



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Segunda-feira • 28 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Nº 3 de 01 de Fevereiro de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 4 de 01 de Fevereiro de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2ZLPRJ4MFVJ2DQJVRMPLCQ

## Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO  
CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 009/2020 de 17 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 1.061 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE INFOCENTROS

3.3.90.36.00 / 710100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

###### 2.015 - MANUTENCAO SERVICOS TEC. ADMINISTRATIVOS - INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

3.3.90.33.00 / 000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 0247 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.127 - Enfrentamento da Emergencia COVID19

3.1.30.11.00 / 091400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>210.000,00</b>

##### 0249 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.029 - ACOES DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA

3.1.90.11.00 / 092800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS**

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO  
CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES DE BENEFICIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 092800 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>276.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS**

**1.007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

3.3.90.39.00 / 000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>166.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>166.000,00</b>

**0146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.046 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE**

3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>276.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS**

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO

CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

---

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

---

**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 012.003.165-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS**

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO

CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 009/2020 de 17 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 19/20 de 27 de novembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.046 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE</b>		
3.1.90.13.00 / 610200 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 610200 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS**

PC LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO

CNPJ: 16.418.766/0001-20 - CEP: 45.177-000 - CARAIBAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 012.003.165-50